



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22/12/25

Jornal AMP

Página 544

Edição 3432

Falime  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6851/2025

DATA 19/12/2025

**Súmula.** Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 4º DA LEI Nº 2786/2024 DE 26/12/2024.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.091000	Manutenção do Consórcio Publ. Inter. p/ Desenv. Sust. Da Região Lindeira ao Parque Nac. do Iguaçu - CIDELPARNA	
3.1.71.70 (2934)(000)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1.700,00
3.3.71.70 (2935)(000)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	300,00

**Total.....R\$ 2.000,00**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

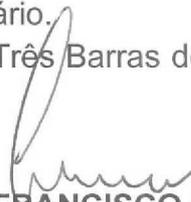
Fonte	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

**Total.....R\$ 2.000,00**

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de dezembro de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal